

DECRETO
Nº 8990/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação da sede da Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua da Juventude nº. 35 – Portal da Olaria – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.121.6487.0211.0000, sob as Matrículas nº. 14.562, 14.563, 14.564, 14.565, 14.566, 14.567, 14.568, 14.569 e 14.570, tendo como proprietário o Clube Portal da Olaria, com a finalidade de implantação da Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA: Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.371.514,123 m e E 458.589,045 m, confrontando com Sistema de Recreio, deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.371.488,180 m e E: 458.604,691 m, com azimute de 148°54'25" e distância de 30,30m; agora confrontando com Rua das Crianças; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.371.448,320 m e E: 458.557,794 m, com azimute de 229°38'15" e distância de 61,55m; agora confrontando com Propriedade de Evaldo de Freitas Zinneck, Rua das Crianças nº82, Portal da Olaria, São Sebastião - SP, IC: 3134.121.6487.0379.0000; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.371.469,683 m e E: 458.544,808 m, com azimute de 328°42'23" e distância de 25,00m; agora confrontando com Propriedade de Eronaldo Pereira Campos, Rua da Juventude nº79, Portal da Olaria, São Sebastião - SP, IC: 3134.121.6487.0195.0000; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.371.491,164 m e E: 458.531,750 m, com azimute de 328°42'23" e distância de 25,14m; agora confrontando com Rua da Juventude; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.371.514,123 m e E: 458.589,045 m, com azimute de 68°09'48" e distância de 61,72m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.446,50 m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 19 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito